

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

PAE nº: 15.701/2025

**DECISÃO**

Considerando o parecer jurídico conclusivo pela regularidade do processo (pp. 57-59), ao tempo em que ratifico o teor do Termo de Referência das pp. 19-29, e de acordo com as informações que instruem os autos, acolho a proposição da Seção de Instrução de Contratações da Coordenadoria de Contratações (p. 56) e, com supedâneo no **art. 75, II**, da Lei n. 14.133/2021 c/c o art. 4º, II e § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021, AUTORIZO a realização do processo de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica para a aquisição de guilhotina elétrica para fins de confecção de revistas, de cartilhas e de apostilas e outros materiais gráficos conforme demanda dos eventos que são demandados pelo Tribunal, de acordo com as especificações técnicas e detalhamento contidos no Termo de Referência.

Ainda, em cumprimento ao apontado no parecer da Assessoria Jurídica, quanto aos riscos específicos da contratação, o seu mapeamento e a decorrente análise restam **dispensados** em razão do valor estimado da contratação, a teor do disposto no § 2º do art. 6º da Portaria P n. 34/2023, e sem prejuízo dos riscos identificados no nível tático da Instituição por meio do Plano de Gestão de Riscos nas Contratações.

À Coordenadoria de Contratações, para a **divulgação do Aviso de Contratação Direta**, e demais providências, observado, para a abertura do processo e envio de lances, o prazo fixado no parágrafo único do art. 6º da citada Instrução Normativa.

Florianópolis, 24 de junho de 2026.

José Luiz sobierajski Júnior  
Secretário de Administração e Orçamento Substituto